



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Segunda-feira • 30 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 2506

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDLEOTYXM0NCODQ5REE00T

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

NOTIFICANTE: Secretário Municipal de Administração

NOTIFICADA: **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.847.317/0001-91.

OBJETO: Registro de preços para seleção de propostas para aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios para cestas básicas para atender as famílias acompanhadas pelo CRÁS (Centro de Referência e Assistência Social), que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** acimacitada.

CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 03 (TRÊS) dias úteis para a entrega das cestas básicas solicitadas na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia 16/01 e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

CONSIDERANDO que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**.

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/Ata de Registro de Preço nº **051/2022**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 27 de JANEIRO de 2023.

BRUNO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração